



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 15/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS ALFREDO MAYER – TRECHO 2, COM EXTENSÃO DE 133,54 METROS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

Em 25/09/2020, de um lado **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRADO E PRADO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23153183/0001-80, com sede na Rua Joaquim Távora, n. 442, Parque São Paulo, Cascavel/PR, neste ato representada **Jandira Rodrigues do Prado**, inscrita no CPF nº 589.055.299-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente aditivo de contrato.

II – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado no Preâmbulo do primeiro termo de aditivo de contrato n.º 15/2020, firmado em 29 de junho de 2020, da seguinte forma:

Onde lia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA-

O prazo de vigência do contrato que era até 30/06/2020, passará a ser até **31/12/2020**, conforme memorando nº 10.202/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO-

O prazo de vigência do contrato que era até 30/06/2020, passará a ser até **31/12/2020**, conforme memorando nº 10.202/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

O prazo de execução passará a ser até **25/09/2020**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto Dos Passos

Prefeito

PRADO E PRADO LTDA EPP

Contratada

Jandira Rodrigues do Prado

Representante legal

Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: